



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 76/2025

Processo nº 23096.084052/2025-71

EDITAL Nº 76/2025

Processo nº 23096.084052/2025-71

Seleção para:

<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input checked="" type="checkbox"/>	(x)	Mestrado Acadêmico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Mestrado Profissional
--------------------------	-----------	-------------------------------------	-----	--------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, em reunião ordinária de 05/09/2024, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CH/UFCG).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá do dia 1º de dezembro de 2025, a partir da divulgação deste Edital, com previsão de divulgação do resultado final preliminar para o dia 05 de março de 2026. Divulgado o resultado preliminar, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História. Após cumprido o prazo recursal, o Resultado Final será homologado pelo Colegiado do Programa e divulgado no dia 13 de março de 2026.

1.2 O período de matrícula está previsto para o dia 23 de março de 2026 e o início das aulas está previsto para o dia 30 de março de 2026.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via processo SEI a partir do cadastro de usuário externo do(a) candidato(a).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: História, Cultura e Sociedade

Linhos de Pesquisa:

Linha I - História, Cultura e Cidade . Vagas: 6 (seis);

Linha II - História, Cultura e Identidades . Vagas: 7(sete);

Linha III - História Cultural das Práticas Educativas. Vagas: 10 (dez).

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior em História ou áreas afins (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2026.1, de acordo com o calendário do PPGH (Anexo II).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Do ato de peticionamento de inscrição

4.1.1 No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no SEI com a seguinte nomenclatura: PRPG-Formulário Inscrição Mestrado PPGH/CH;
2. Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em História ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso de graduação, com previsão de conclusão até o último dia de matrícula previsto no cronograma deste Edital;
3. Cópia do histórico escolar de curso superior;
4. Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
5. Cópia do passaporte (apenas para estrangeiros);
6. Comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
7. Certidão de quitação eleitoral ([Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](#));
8. Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; será pontuada a produção dos últimos 4 anos, ou seja, de 2022 a 2025;
9. Projeto de pesquisa com a indicação da linha de pesquisa.

§ 1º As informações preenchidas no formulário de inscrição e a documentação entregue no ato de inscrição via SEI serão conferidas pelo servidor que receber a inscrição, que será deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

§ 2º Os(as) candidatos (as) devem organizar a documentação exigida no item 4 deste edital em três arquivos, todos no formato PDF, sendo eles:

- a) Documentos do item I ao VII;
- b) Currículo lattes (item VIII) e sua documentação comprobatória;
- c) Projeto de Pesquisa (item IX).

4.1.2. Da Documentação Comprobatória

I) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do cargo publicado.

II) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.

III) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.

IV) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

V) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGH. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

VI) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

VII) O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicará no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.1.3. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

I) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos(https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqnticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

II) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

III) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.

IV) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

4.2. CANDIDATOS NEGROS (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS e QUILOMBOLAS

4.2.1 Na hipótese de não haver candidatos negros (preto ou pardo), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da cota, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4.2.2 Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto ou pardo), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da cota, a mesma será preenchida pelo candidato preto ou pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

4.2.3 A autodeclaração de negros/as (preto ou pardo) deverá ser validada, pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFCG, conforme disposto na Resolução CSPG/UFCG nº 02/2020.

4.2.4 O/a candidato/a autodeclarado/a indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

4.2.5 Os candidatos/as cotistas concorrem entre si em cada uma das categorias da Ação Afirmativa (negro, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência).

4.2.6 Os/as candidatos/as cotistas serão alocados/as na linha de pesquisa informada no ato da inscrição.

4.3. CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.3.1. Para concorrer a uma das vagas o candidato/a com deficiência deverá:

I) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

II) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

III) O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

IV) Candidato/a com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

V) Os/as candidatos/as cotistas pessoas com deficiência concorrem entre si em cada uma das etapas do processo seletivo;

4.4 DA RESERVA DE VAGAS PARA SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFCG

I) Na ocasião da inscrição o/a Servidor/a Técnico/a Administrativo/a da UFCG concorre entre si em cada uma das etapas do processo seletivo

II) Para concorrer a reserva de vagas é obrigatório no ato da inscrição o Servidor Técnico Administrativo da UFCG anexar o documento comprobatório dos Recursos Humanos da sua vinculação de trabalho à UFCG.

4.5. DA INSCRIÇÃO E DIPLOMA

I) O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em História ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.

II) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4.1.2., digitalizada em formato PDF, através de petionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos". O tipo de processo "PRPG-Formulário Inscrição Mestrado PPGH/CH" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.

III) As inscrições serão realizadas somente por meio de petionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-petionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.

IV) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 23h59min da data final de inscrições (27 de janeiro de 2026), implicará no indeferimento da inscrição.

V) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGH não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.6. DA INSCRIÇÃO SOB ATENDIMENTO ESPECIAL

4.6.1. A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I) O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

II) A candidata que ver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão o de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

III) O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição. O processo de seleção será em duas etapas:

Etapa 1: eliminatória

I Prova Escrita – (presencial) sobre conteúdo relacionado à área de concentração e às linhas de pesquisa do Curso (ver indicações bibliográficas no Anexo V - (https://drive.google.com/drive/folders/1Rdd62KSdBOPqsOXEDPR9rpIBn09UQnyj?usp=drive_link) – eliminatória;

II – Defesa de Projeto - eliminatório

Etapa 2: classificatória

III – Entrevista – classificatória.

IV – Análise do Curriculum Lattes – classificatória.

5.1. Etapa 1: prova escrita e Análise de Projeto

5.1.1 Prova escrita

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas

Obs.: Os textos sugeridos neste Edital serão disponibilizados em arquivos PDF no seguinte link do Google Drive: https://drive.google.com/drive/folders/1Rdd62KSdBOPqsOXEDPR9rpIBn09UQnyj?usp=drive_link

I) A prova escrita acontecerá no dia 04/02/2026 às 8:00, com 04 (quatro) horas de duração, e será aplicada nas salas 101, 102 e 104, no bloco do Centro de Humanidades, UFCG, campus de Campina Grande. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 7,0 (sete). O candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete), será eliminado do processo seletivo.

II) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos e candidatas que registrarem, em suas provas, a temática de seu projeto de pesquisa, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

III) A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica fabricada em material transparente das cores preta ou azul.

IV) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

a) domínio dos conteúdos bibliográficos gerais (área de concentração) e específicos por Linha de Pesquisa.

b) argumentação dissertativa coerente e clara.

c) qualidade da linguagem (gramática e domínio de ensaio acadêmico).

V) Somente terão acesso ao local das provas candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte).

5.1.2 Análise de Projeto de Pesquisa

Os projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com a adequação e aderência à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato(a), bem como, com as orientações (critérios e estrutura do projeto) que constam no Anexo VI.

I) Serão aprovados(as), os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2. Etapa 2: Entrevista e análise de currículo (classificatória)

5.2.1 Entrevista

1. A entrevista será realizada de forma remota (virtual), sendo obrigatório a abertura da câmera e do microfone.
2. A entrevista será conduzida pela comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGH.
3. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo II deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será a ordem alfabética.
4. A nota da entrevista será a análise, a apresentação e a arguição do projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), registradas separadamente, aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação da entrevista:
 - domínio do tema
 - relação do projeto com a linha de pesquisa escolhida e exequibilidade do projeto.

V. A entrevista terá caráter CLASSIFICATÓRIA

5.2.2 Análise de Currículo (Prova de Títulos)

A pontuação do Currículo Lattes será exclusivamente CLASSIFICATÓRIA e feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que obtiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

5.3. Da nota final

5.3.1. A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise do projeto, da prova escrita e das entrevistas, de acordo com os pesos abaixo e obedecendo a fórmula a seguir:

Análise do Projeto (AP) = 4,0 (Eliminatório);

Prova escrita (PE) = 3,0 (Eliminatório);

Entrevistas (ENT) = 3,0 (Classificatório);

Avaliação Curricular (AC) (Classificatória).

$$NF = \frac{4 \cdot AP + 3 \cdot PE + 3 \cdot ENT}{4 + 3 + 3}$$

5.3.2. Por serem classificatórias, a entrevista e análise curricular serão consideradas exclusivamente para a definição da ordem de classificação dos candidatos(as).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito.

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- I) Nota mais alta na Análise do Projeto;**
- II) Nota mais alta na Prova Escrita;**
- III) Nota mais alta atribuída na Entrevista;**
- IV) Nota mais alta na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes;**
- V) Maior idade.**

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

I) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

II) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail editoral26ppghufcg@gmail.com e serão julgados pela comissão de seleção.

III) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em listas separadas por linha de pesquisa, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 23/03/2026 a 26/03/2026, no horário das 08h00 às 23h59, através da Plataforma SEI (<https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>), mediante a inserção da cópia legível dos seguintes documentos em um processo do tipo “Pós-Graduação: Matrícula/Cadastro como Aluno Regular”:

Formulário de matrícula devidamente preenchido (gerado pelo próprio Sistema SEI);

Cópias da cédula de identidade ou CNH;

CPF;

Registro nacional ou passaporte (caso seja estrangeiro);

Cópia do diploma de Graduação (caso ainda não possua, terá que anexar Certidão de Conclusão);

Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens).

I) Para fazer a matrícula o(a) aluno(a) deverá anexar e autenticar no SEI toda a documentação original, inclusive o diploma.

II) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

III) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

IV) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das varas por, no mínimo, 20 horas semanais.

***Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que este está sendo emitido pela Instituição.**

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Linha 1 - Keila Queiroz e Silva (presidente), José Luciano de Queiroz Aires (titular), Severino Cabral Filho (suplente 1) e Joachim de Melo Azevedo Neto (suplente 2);

Linha 2 - Marinalva Vilar de Lima (presidente), José Pereira de Sousa Junior (titular), Xisto Serafim de Souza Junior (suplente 1) e Antonio Clarindo Barbosa de Souza (suplente 2);

Linha 3 - Joedna Reis de Meneses (presidente), Martha Priscila Bezerra Pereira (titular), Rafael Nóbrega Araújo (suplente 1) e Ramsés Nunes e Silva (suplente 2).

10.2. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador(a) do PPGH.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 23 vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, conforme o item 2 deste Edital. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGH.

I) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo

II) A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

III) Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a área de concentração ou linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.

11.1 Da reserva de vagas e a política de Ação Afirmativa do PPGH-UFCG

Do total de vagas oferecidas, 5% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negras e pardas, 5% serão destinadas a pessoas indígenas, 5% serão destinadas quilombolas, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, 5% serão destinadas a servidores técnicos o que corresponde a 30% das vagas totais dessa seleção com a seguinte distribuição:

CONCORRÊNCIA	MESTRADO
Ampla	16
De pessoas negras	2
De pessoas indígenas	2
De pessoas quilombolas	1
De pessoas com deficiência	1
De servidores técnicos da UFCG	1
Total	23

I) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento:

Pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena, pessoa quilombola e pessoa com deficiência.

II) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos quatro grupos de concorrência por cotas da política de Ação Afirmativa do PPGH-UFCG, deverá eleger apenas um deles.

III) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas, de pessoas quilombolas, e de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

IV) Candidatos inscritos para política de cotas concorrem entre si.

V) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

VI) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

VII) Os candidatos inscritos para concorrência das cotas estarão na política de Ação Afirmativa do PPGH-UFCG, habilitados para as vagas reservadas, devendo cumprir o que está estabelecido no documento de autodeclaração (Anexo IV e V).

VIII) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Caso seja identificado fraude, será considerado o que consta nos parágrafos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Art. 7º e o Art. 8º da Resolução Nº 07/2021, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGH/CH/UFCG

Centro de Humanidades

Universidade Federal de Campina Grande

Rua Aprígio Veloso, nº 882

Bairro Universitário

Campina Grande – PB, Brasil CEP: 58.429-900 - Fone: (83) 2101-1742

E-mail: ppghufcg@gmail.com

Site: <https://ppgh.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 28 de novembro de 2025

Claudianor Oliveira Alves

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS		
Títulos Acadêmicos	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Curso de Graduação	96	48
Especialização com exigência de aproveitamento e duração 360h	24	12
Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa	18	09
Participação em Projetos de Iniciação Científica	10	05
Participação em Programas Acadêmicos (PET, Residência pedagógica, PIBID)	10	05
Participação em Projetos de monitoria	10	05
Da autoria de livros	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Autorias individuais de livros e/ou e-books na área do concurso, cadastrado no ISBN, ISSN ou DOI (por unidade).	50	25
Co-autorias de livros e/ou e-books na área do concurso, cadastrado no ISBN, ISSN ou DOI (por unidade).	40	20
Autorias de capítulos de Livro e/ou e-books na área do concurso, cadastrado no ISBN, ISSN ou DOI (por unidade).	20	10
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos.	Pontuação por Área	
	História	Conexa
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	30	15
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	18	09
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	09	04
Artigos publicados em periódicos científicos especializados, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	05	02
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	18	09
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	14	07
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho)	09	04
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	07	03
Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	06	03
Atividades Acadêmicas	Pontuação por Área	
	História	Conexa

Palestras, oficinas e minicursos (presenciais e online) ministrados em eventos	20	10
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho	15	07
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho	10	4
Participação em oficinas, minicursos e palestras (presenciais e online)	08	04
Atividades de Extensão		Pontuação por Área
	História	Conexa
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial	24	12
Atividade profissional como extensionista com duração mínima de 01 ano.	12	06
Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	12	06
Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	08	04
Atividades de Ensino, Pós-Graduação e Profissional		Pontuação por Área
	História	Conexa
Monitoria (com bolsa de estudos e/ou voluntária)	15	07
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior)	30	15
Atividades de Magistério do Ensino Médio	20	10
Atividades de Magistério em Escolas Técnicas e de Aplicação..	20	10
Mestrado concluído	30	15
Atividades de Magistério em Especialização e Residência (Verificar o nº de horas no MEC)	18	8
Atividades de experiência profissional (a ser avaliada pela banca)	15	07
Estágio profissional e/ou docente extracurricular na área de História	10	5
Histórico Escolar (referente ao CRA conforme histórico acadêmico)	Área História	Área Conexa
5,0 a 6,9	5	2
7,0 a 8,0	10	5
8,1 a 10,0	20	10

ANEXO II - CALENDÁRIO DE AULAS PPGH 2026

DATAS	CALENDÁRIO PPGH-UFCG 2026.1
MARÇO	
-	LIMITE PARA ABERTURA DO PROCESSO SEI (DEFESA TURMA 2024) - 20 DIAS ANTES DA DEFESA
01 a 31	DEFESA DE DISSERTAÇÃO (TURMA 2024) - LIMITE MÁXIMO
23 a 26	MATRÍCULA PARA ALUNOS REGULARES E ESPECIAIS
30	INÍCIO DAS AULAS
ABRIL	
03	PAIXÃO DE CRISTO
21	TIRADENTES
30	LIMITE PARA TRANCAMENTO/CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS
MAIO	
01	DIA DO TRABALHO
JUNHO	
04	CORPUS CHRISTI
JULHO	
6	FIM DAS AULAS

ANEXO III - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PPGH 2026

28/11/2025	Divulgação do Edital
01/12/2025 a 05/12/2025	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do Edital).
08/12/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
17/12/2025 a 27/01/2026	Período de inscrições e Entrega dos Projetos
28/01/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
29/01/2026 a 30/01/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições pelo e-mail - edital26ppghufcg@gmail.com
02/02/2026	Divulgação do resultado da solicitação de recurso do resultado da homologação das inscrições.
04/02/2026 a 20/02/2026	ETAPA 1 – realização de Prova e análise de projeto
04/02/2026	Realização da Prova Escrita
11/02/2026	Divulgação do resultado da Prova Escrita e dos Projetos
12/02/2026 a 19/02/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita e do projeto – edital26ppghufcg@gmail.com
20/02/2026	Resultado dos pedidos de reconsideração do resultado da prova escrita e do projeto
23/02/2026 a 05/03/2026	ETAPA 2 – Entrevista e análise de currículo
23/02/2026 a 24/02/2026	Realização da Entrevista
25/02/2026	Divulgação do resultado da Entrevista e análise de Título
26/02/2026 a 04/03/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita e do projeto – edital26ppghufcg@gmail.com
05/03/2026	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
12/03/2026	Recurso em relação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo na Coordenação do Programa de Pós Graduação em História
13/03/2026	Resultado Final do Processo Seletivo
23/03/2026 a 26/03/2026	Matrícula
30/03/2026	Início das aulas

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO	

1 Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS –

VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____ DE AÇÃO _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 04/2025 – Programa de Pós-Graduação em História, que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD). Especificar a deficiência: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará o indeferimento da minha solicitação e a possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

ATENÇÃO: o documento PDF deve ser assinado digitalmente utilizando a plataforma GOV.BR. Caso não seja possível a assinatura digital, o documento pode ser impresso, assinado manualmente e, em seguida, digitalizado novamente.

ANEXO VI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

DAVIS, Angela. Classe e raça no início da campanha pelos direitos das mulheres; Racismo no movimento sufragista feminino. In: DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Trad. Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 62-96.

HOOKS, Bell. A teoria como prática libertadora. In: hooks, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013, p. 83-104.

MOURA, Clóvis. O negro nas lutas de emancipação do Brasil. In: MARTUSCELLI, Danilo Enrico; SILVA, Jair Batista da (Orgs.). *Racismo, etnia e lutas de classes no debate marxista*. Chapecó/SC: Editora dos Autores, 2021, p. 77-107.

BIBLIOGRAFIAS DAS LINHAS

LINHA I

BARROS, José D' Assunção. *Cidade e História*. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

BRESCIANI, Maria Stella. *Londres e Paris no século XIX: O Espetáculo da Pobreza*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

CHOAY, Françoise. *Alegoria do patrimônio*. 3 ed. Lisboa: Edições 70, 2014.

RAMINELLI, Ronald. *História Urbana*: In: CARDOSO, Ciro Flammarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

LINHA II

BANIWA, Gersem. *História Indígena no Brasil Independente: da ameaça do desaparecimento ao protagonismo e cidadania diferenciada*. Revista de Teoria da História, Goiânia, v. 26, n. 1, p. 9–32, 2023.

DAVIS, Natalie Zemon. *O derramamento de sangue e a voz da mulher*. In: DAVIS, Natalie Zemon. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 116-166.

HALL, Stuart. *As culturas nacionais como comunidades imaginadas; Fundamentalismo, diáspora e hibridismo*. In: HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006, p. 47-66; p. 91-98.

LINHA III

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. *Parte III: O Ensino de História*. In: ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. *O tecelão dos tempos: novos ensaios de teoria da História*. São Paulo: Intermeios, 2019, p. 213-276.

JULIA, Dominique. *A cultura escolar como objeto histórico*. Revista Brasileira de História da Educação, Campinas, n. 1, 2001, p. 9-43.

TURIN, Rodrigo. *Entre o passado disciplinar e os passados práticos: figurações do historiador na crise das humanidades*. *Tempo*, v.24, n.2, 2018.

*Link do Drive com as Referências

Bibliográficas: https://drive.google.com/drive/folders/1Rdd62KSdBOPqsOXEDPR9rpIBn09UQnyj?usp=drive_link

ANEXO VII – ROTEIRO PARA O PROJETO DE PESQUISA

CAPA: devem constar em destaque o título, a linha de pesquisa escolhida e o número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação nominal do candidato.

O CONTEÚDO DO PROJETO DEVE CONTEMPLAR:

Resumo Expandido (mínimo 15 e máximo 30 linhas): em um parágrafo, explicitar qual é o problema central da pesquisa, as fontes a serem pesquisadas, os métodos a serem empregados e, sendo o caso, as hipóteses que serão discutidas.

Justificativa intelectual e acadêmica do tema e da linha à qual o candidato pretende se vincular (verificar a adequação à linha do projeto em relação ao Anexo 1 deste edital): Deve apresentar a relevância do trabalho, justificando o problema de pesquisa em função da historiografia pertinente, com destaque para o diálogo com a História Social e a linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

Problematização: Deve apresentar a relevância do trabalho, a questão/problemática historiográfica em função da historiografia pertinente aos objetivos e à área de pesquisa, bem como as hipóteses e potencial documental para o desenvolvimento da dissertação.

Objetivos: Divididos em geral e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

Balanço bibliográfico (diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto): Levantamento inicial realizado pelo pesquisador sobre o seu tema de pesquisa. Uma apresentação das fontes bibliográficas que abordam a temática em questão e que seja condizente com o problema histórico. É importante conhecer, ainda que

e minimamente, as obras mais relevantes e atualizadas sobre o assunto estudado.

Metodologia de trabalho: Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

Fontes de pesquisa: Deve demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o candidato relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

Bibliografia: Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

NORMALIZAÇÃO:

- a) Número máximo de laudas: 17 (dezessete) - incluindo a capa do projeto;
- b) Formato A4 (210 mm x 297 mm);
- c) Fonte Times New Roman, espaçamento 1,5 entre linhas (0 pt antes e depois), fonte tamanho 12 para todo o projeto, inclusive a capa;
- d) Títulos das seções em caixa alta e os das subseções em caixa baixa; ambos devem ser separados do texto que os precede e os sucede por um espaço de 1,5 em branco;
- e) Citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas, referências e fontes das ilustrações e das tabelas devem ser digitados em fonte tamanho 10 e espaçamento simples (0 pt antes e depois);
- f) As citações diretas com mais de três linhas devem ser destacadas com recuo de 4 centímetros da margem esquerda, sem aspas, com espaçamento simples entre linhas e fonte tamanho 10, separadas do texto que as precede e as sucede por um espaço simples entre linhas em branco; g) As notas de rodapé devem ser apenas explicativas;
- e) As referências ao final do trabalho devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco e devem seguir a NBR 14724;
- h) Deve ser digitado em preto, podendo utilizar cores somente para imagens, gráficos e outros tipos de ilustrações.

MARGENS: margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm.

PAGINAÇÃO: a numeração deve figurar a partir da primeira folha da parte textual (não enumerar a capa), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, em 28/11/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador 6097425 e o código CRC 3BB67BF6.

